



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO  
Nº 2577 DO JORNAL  
OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DATADO DE: 07/10/25  
A)

**LEI Nº 6.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

*Altera a Lei nº 4.016, de 23 de dezembro de 2005.*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica suprimido o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.016, de 23 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** (VETADO).

**Art. 3º** (VETADO).

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 30 de setembro de 2025.

**Gustavo Marques Carvalho Mitre**  
Prefeito do Município de Itaúna

**Rodrigo Amaral Guimarães**  
Procurador-Geral do Município

*(Vereador: A. M. M. D. C.)*